



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Quinta-feira • 28 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2029

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Decreto Nº 08, de 27 de Maio de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no Valor de 45.000,00 Para Custeio das Ações de Enfrentamento da Emergência Pública Decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e da Outras Providências.
- **Decreto Nº 9, de 27 de Maio de 2020** - Estabelece Normas Para Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá Outras Providências.
- **Decreto Nº 10, de 27 de Maio de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no Valor Total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), Para Fins Que Se Especifica e da Outras Providências.

### **Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.

A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**

a publicidade legal  
levada a sério



## **Decretos**



### **ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 08, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Abre Crédito Extraordinário no valor de 45.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARZEDO, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e ainda o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que dele dará imediato conhecimento ao poder legislativo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 37, de 04 de Abril de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de VARZEDO, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2228, de 15 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de VARZEDO, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de investimentos cada vez maiores para a contenção do novo Coronavírus e com isso novas transferências de recursos oriundos do FNAS foram recebidas pelo Município;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente.

**Art. 2º.** Fica criada a ação orçamentária **2.056 - PROGRAMA SOCIAL DE COMBATE AO COVID 19** com a seguinte discriminação:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Dotações Suplementares**

**020710 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**2.056 - PROGRAMA SOCIAL DE COMBATE AO COVID 19**

3.1.90.04.00/29 - Contração por tempo determinado	8.000,00
3.3.90.30.99 / 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.99 / 29 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.32.00/29 – Material de distribuição gratuita	2.000,00
3.3.90.39.99 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.06 / 29 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

**Total Suplementado: 45.000,00**

**Art. 3º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020710 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**2.046 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROT. SOCIAL BÁSICA (SCFV-CRAS-PAIF-SUAS-PBV II)**

3.1.90.04.00 / 129 - Contratacao por Tempo Determinado	7.000,00
3.1.90.11.01 / 129 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00

**Total por Ação: 32.000,00**

**2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO E SECRET. DE ASSIST. SOCIAL**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90.39.99 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.06 / 129 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

**Total por Ação: 13.000,00**

**Total Anulado: 45.000,00**

**Art. 4º.** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021 nos moldes desse decreto e naquilo que for pertinente;

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes deste decreto e naquilo que for pertinente;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 6º.** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de Maio de 2020.

Varzedo – BA 27 de Maio de 2020

**ARIECILIO BAHIA DA SILVA**

**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 9 DE 27 DE MAIO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 421/2019 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2020 , correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**020608 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.055 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19</b>		
3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo	26.000,00	0,00
3.3.90.39.99 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2020.

**EDLEA CATIANE CAFE MATOS**  
Tesoureira  
CPF : 820.140.435-15

**ARIECILIO BAHIA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 640.585.815-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO nº 10 DE 27 DE MAIO DE 2020**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 431/2019 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020811 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1.013 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS E RURAIS**

4.4.90.51.01 / 100 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**1.014 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - LEI Nº 432/2020**

4.4.90.51.01 / 44 - Obras e Instalacoes	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

**2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**

3.3.90.39.99 / 100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 130.000,00**

**Total Suplementado: 130.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**2.004 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

3.1.90.13.01 / 100 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO**

PRAÇA 8 DE DEZEMBRO - CENTRO

CNPJ: 13.460.266/0001-69 - CEP: 44.565-000 - VARZEDO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>
<hr/>		
<b>020811 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
-----		
<b>1.011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b>		
4.4.90.51.01 / 100 - Obras e Instalações		25.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>2.026 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS</b>		
3.1.90.13.01 / 100 - Obrigações Patronais		15.000,00
4.4.90.51.01 / 44 - Obras e Instalações		70.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>110.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEDO, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2020.

**EDLEA CATIANE CAFE MATOS**

Tesoureira

CPF : 820.140.435-15

**ARIECILIO BAHIA DA SILVA**

Prefeito Municipal

CPF : 640.585.815-49